



## EDITAL N° 12/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI N° 23243.006427/2021-05

DOCUMENTO SEI N° 1340300

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, *Campus Cacoal*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura do Edital de Fomento à Tradução e Publicação de Artigos Científicos 2021.

### PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus Cacoal*. O DEPESP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional e internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

#### 1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

1.1. O/a proponente deverá ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Cacoal*;

1.1.1. Servidores/as substitutos/as ou temporários/as poderão participar do edital, desde que haja um/a servidor/a efetivo figurando entre os/as autores/as do trabalho;

1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.

1.3. O trabalho científico a ser traduzido ou publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus Cacoal*, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

a) Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);

b) Editais do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) ou Direção de Ensino (DE) do *Campus Cacoal*;

c) Aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO e coordenado por servidor/a do quadro desta unidade;

d) Trabalhos científicos resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos/a servidores do IFRO *Campus Cacoal*.

1.4. O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a autor/a do artigo a ser publicado, ou o/a segundo/a, desde que, nesse caso o primeiro/a seja um/a discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus Cacoal* como sua instituição de vínculo no endereço indicado no original;

1.5. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes no mês de submissão de proposta para este Edital;

1.6. Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação;

1.7. No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO *Campus* Cacoal pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo;

1.8. O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, dentro da classificação provisória publicada em 2019 (<https://www.ufrgs.br/ppggeo/ppggeo/wp-content/uploads/2019/12/QUALIS-NOVO-1.pdf>), ou a classificação do quadriênio 2013-2016, A1, A2, B1, B2 e B3.

1.9. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

a) Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico - **PAC**;

b) Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente - **TAC**;

2.2. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (*on-line*) devidamente preenchido e enviado, através do link: <https://forms.gle/1xGhR4Ezdn8iLTrf8>. (No Anexo A deste edital, consta os itens que deverão ser preenchidos no formulário *on-line*).

b) Comprovante de aceite do artigo pelo periódico;

c) Comprovante do valor correspondente à publicação do artigo;

d) Cópia do artigo, contendo os nomes dos/as autores e afiliações;

e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento à pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.3. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (*on-line*) devidamente preenchido e enviado, através do link: <https://forms.gle/1xGhR4Ezdn8iLTrf8>. (No Anexo A deste edital, consta os itens que deverão ser preenchidos no formulário *on-line*).

b) Três orçamentos de empresas especializadas em tradução de artigos científicos;

c) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;

d) Cópia do artigo contendo os nomes dos/as autores/as e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;

e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento à pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.4. As informações do/a proponente deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a do referido artigo aceito para publicação ou do artigo a ser traduzido.

2.5. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 12 de setembro de 2021 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

2.5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário *on-line*, que deverá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/1xGhR4Ezdn8iLTrf8>.

2.5.2. O DEPESP não se responsabilizará pela inscrição não recebida via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (**PAC**), deverá:

a) O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis (2019) A1, A2, A3, A4 ou B1, ou Qualis 2013-2016 A1, A2, B1, B2 ou B3.

b) Enviar uma cópia do artigo científico para o e-mail: [cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br)

c) O/a servidor/a deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX).

d) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2. Para tradução de artigo científico (**TAC**), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o/a servidor/a deverá:

a) Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX);

b) Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis (2019) A1, A2, A3, A4 ou B1 ou Qualis 2013-2016 A1, A2, B1, B2 ou B3, dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br)

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outras revistas, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 60 (sessenta) dias úteis após a primeira recusa;

d) A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.

4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.

4.5. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.

4.6. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

### 5. AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Fomento à Tradução e Publicação de Artigos Científicos 2021, constituída pela Portaria 103 (1258958), será a responsável pela

recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital.

5.2. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas pela documentação solicitada.

5.3. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.4. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2. Como critério de desempate, caso haja propostas para além do montante disponibilizado, as propostas primeiro enviadas, segundo o registro da data e horário do formulário on-line, serão as atendidas.

6.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP através dos e-mails: [depesp.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depesp.cacoal@ifro.edu.br) ou [cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br).

6.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1340300** e o código CRC **8B645BB7**.

## EDITAL Nº 12/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

### AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

#### ANEXO A – ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO ON-LINE

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- Nome
- Data de Nascimento
- RG
- CPF
- Link do Currículo Lattes
- Cargo
- Telefone

#### DADOS BANCÁRIOS:

- Número do Banco

- Nome do Banco
- Agência
- Conta Corrente

#### DADOS DA PROPOSTA

- Modalidade de Auxílio (PAC - Publicação de Artigo Científico ou TAC - Tradução de Artigo Científico)
- PAC:
  - Dados do artigo científico: Título do artigo, Área e Sub-Área (Classificação CNPQ), Autor e Co-autores.
  - Dados do Periódico: Nome, ISSN, Cidade/UF/País, Extrato de qualificação Qualis/CAPES.
  - Dados do Projeto de Pesquisa: Título, Local de Origem/Realização, Período de Realização, Edital de Institucionalização, Grupo de Pesquisa Vinculado.
  - Anexos: Comprovante de Aceite do Periódico, Comprovante do Valor Correspondente à Publicação do Artigo, Cópia do artigo, contendo os nomes dos/as autores e afiliações, Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento à pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação.
- TAC:
  - Dados do artigo científico: Título do artigo, Área e Sub-Área (Classificação CNPQ), Autor e Co-autores.
  - Dados do Projeto de Pesquisa: Título, Local de Origem/Realização, Período de Realização, Edital de Institucionalização, Grupo de Pesquisa Vinculado.
  - Anexos: Três orçamentos de empresas especializadas em tradução de artigos científicos, Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução, Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento à pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação, Cópia do artigo contendo os nomes dos/as autores/as e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.

#### TERMO:

- Termo de Aceite das condições para participação do edital.

### **ANEXO B – BALANCETE FINANCEIRO E**

### **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO**

**Edital: XX**

<b>Servidor/a:</b>		
<b>Título do Artigo:</b>		
<b>Modalidade do auxílio solicitado:</b>	( ) Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC)	( ) Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente (TAC)
<b>Valor Solicitado</b>	R\$	

<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>	
Valor pago pelo IFRO Campus Cacoal	R\$
Valor gasto com recursos próprios (se houver)	R\$
Valor total gasto	R\$
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)	R\$

<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Comprovante Fiscal</b>		<b>Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Número</b>	<b>Data de Emissão</b>		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no **Edital N° 12/2021/CAC - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2021**, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

--	--

<b>Servidor/a solicitante</b>	<b>Coordenador de Pesquisa e Inovação</b>

Cacoal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Referência:** Processo nº 23243.006427/2021-05

SEI nº 1340300